



## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RENÚNCIA DE INDENIZAÇÃO Nº 01/2023 /SGG

**Partes:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO-SGG (CNPJ nº 34.049.214/0001-74) e o MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (CNPJ nº 01.067.479/0001-46).

**Objeto do Contrato:** Renúncia de indenização, pelo Estado de Goiás, correspondente às edificações e benfeitorias existentes no Terminal Rodoviário de Passageiros de Anápolis (TRP Josias Moreira Braga), avaliadas no valor de R\$ 26.614.234,03 (vinte e seis milhões, seiscentos e quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e três centavos) e executadas pelo Estado de Goiás no imóvel de matrícula nº 47.271 do CRI competente, pertencente ao Município de Anápolis, em troca da obrigação de o município manter, conservar e dar correta destinação ao referido terminal.

**Processo nº:** 201700005007864.

**Data da Assinatura:** 03/10/2023.

Protocolo 411642

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº 001/2023  
- GOIÁSPARCERIAS/SGG/AGR

A Secretaria Geral de Governo - SGG homologa a decisão da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 269/2023/SGG, publicada no DOE de 31/08/2023, publica a relação do(s) AUTORIZADO(S), por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse para elaboração de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira, jurídico institucional e plano de negócio, para a estruturação de parceria visando a exploração desestatizada dos Terminais Rodoviários Estaduais de Passageiros, conforme indicação do Anexo VIII: Bloco de Terminais. A(s) empresa(s) AUTORIZADA(S) é(são):

1. Garin Infraestrutura Assessoria e Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº: 32.857.795/0001-45 ("GARIN INFRAESTRUTURA" - Líder do Grupo) e Moyses & Pires Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ nº: 19.453.651/0001-65 ("M&P").

O prazo para entrega dos estudos será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste aviso.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 411708

## Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

### EXTRATO DE FOMENTO Nº 90/2023

**PROCESSO Nº:** 202200042001015

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO CENTRO JUVENIL PELA VIDA (ACEJUVI) - CALDAS NOVAS - GO,

**OBJETO:** CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ACE-JUVI-ASSOCIAÇÃO CENTRO JUVENIL PELA VIDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Setembro de 2023

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses,

Protocolo 411615

## Defensoria Publica

### Extrato do Contrato n. 030/2023

**Processo:** 202310892005522. **Objeto:** fornecimento de água tratada para atender a unidade consumidora UC 0250392-1, no imóvel situado na Avenida Pinheiro Chagas, Quadra 11, Lote 49, Bairro Jundiá, em Anápolis - GO. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Saneamento de Goiás S/A. **Vigência:** Prazo indeterminado. **Valor Mensal estimado:** R\$1.371,93.

Protocolo 411507

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 101, de 03 de outubro de 2023

O Secretário - Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202100015000297, referente ao contrato nº11/2021-SECAMI, com a empresa **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o **09.546.840/0001-29**, prestação de serviço de locação de veículo automotor blindado tipo SUV Grande 4x4 diesel com capacidade para 07 (sete) passageiros com blindagem III-A, sem motorista, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, guincho, seguro e quilometragem livre, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Casa Militar, **conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666 /93.**

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente e o disposto no Contrato nº11/2021-SECAMI e seu Quarto Termo aditivo, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato:

I - Gestor: 1º Tenente QOAPM 31.581 Wilson Moreira Chaves Júnior, CPF: XXX.924.981-XX, Gerente de Segurança de Transporte de Autoridades.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou reatamento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;